

PROJETO DE LEI Nº 003/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo prazo de até 12 (doze) meses ou até o final do ano letivo, em razão de excepcional interesse público, para atuação no 3º ano junto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, localizada nesta Cidade, em substituição de professor(a) titular por motivo de nomeação no cargo de Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, como sendo:

| QUANTIDADE | FUNÇÃO/CARGO | JORNADA LABORAL | VENCIMENTO BÁSICO MENSAL |
|------------|--------------|-----------------|--------------------------|
| 01         | Professor    | 22 h/semanal    | R\$ 1.478,98             |

Art. 2º - As especificações das atribuições do(a) servidor(a) contratado(a) na forma desta Lei são as que constam da Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao(à) contratado(a) os direitos previstos na Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, inclusive o padrão de vencimento correspondente à titulação do(a) contratado(a).

Parágrafo Único – A seleção do(a) contratado(a), dar-se-á através da Banca de Concurso vigente, ou se a necessidade exigir, por procedimento simplificado de títulos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 01 de fevereiro de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,  
Prefeito Municipal.